PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Unidade de Contratos

Rua do Paraíso, n° 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6027.2023/0016263-7

Termo SVMA/CAF/DLC 3 Nº 107367197

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 003/SVMA/2024

CONTRATO Nº 067/SVMA/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2023/0016263-7

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso III, *a*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ Nº 74.118.541/0001-82.

CONTRATADA: MADEIREIRA LENHADOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ nº. 46.195.346/0001-93.

OBJETO: Trata-se do fornecimento de maravalha necessária para garantir o manuseio adequado dos animais do biotério da Divisão da Fauna Silvestre, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 067/SVMA/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE** – **SVMA – CNPJ Nº 74.118.514/0001-82** e a empresa **MADEIREIRA LENHADOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ nº. 46.195.346/0001-93.**

Pelo presente Instrumento, a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE** – **CNPJ nº74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, CEP: 04103-000, neste ato, representada pela Senhora Secretária, em exercício, **TAMIRES CARLA DE OLIVEIRA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado sob SEI nº 106188911, publicado no DOC do dia 04/07/2024, página 251 e o despacho de rerratificação sob o SEI nº 107094014, publicado no DOC de 19/07/2024, à página 230, decide rescindir unilateralmente por meio deste termo o Contrato nº 067/SVMA/2024, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. A contratante resolve, com fundamento na Cláusula Oitava, itens 8.4. e 8.4.1., do respectivo contrato e artigos 137, e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, **RESCINDIR o Contrato nº 067/SVMA/2023**, **referente ao Processo SEI nº 6027.2023/0016263-7,** cujo objeto trata-se do fornecimento de maravalha necessária para garantir o manuseio adequado dos animais do biotério da Divisão da Fauna Silvestre, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

1.2. A presente rescisão é motivada por descumprimento da obrigação contratual conforme a Cláusula Oitava do referido contrato sob o **SEI nº 094952905, do processo SEI nº 6027.2023/0016263-7** e tendo em vista a execução irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos, aplicando-lhe as penalidades contratualmente previstas, de acordo com os apontamentos da fiscalização do contrato - Rescisão Contratual acostada sob o SEI nº 100284059, do processo em epígrafe, que evidenciam a inexecução do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A presente rescisão tem necessidade de apuração de eventuais prejuízos suportados pela Administração em razão do inadimplemento contratual levado a efeito pela contratada, o que implica a não liberação da garantia contratual até que haja a aferição dos eventuais valores que irão ensejar o acerto de contas, bem como retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, nos termos do artigo 80, inciso III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA

4.1. É competente o Foro da Comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Recisão Unilateral é assinado pelo Senhor Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, via Sistema SEI e terá eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial da Cidade, para que produza os efeitos legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
TAMIRES CARLA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

Tamires Carla de Oliveira
Secretária Substituta
Em 25/07/2024, às 14:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **107367197** e o código CRC **DD079879**.

Criado por d518657, versão 5 por d518657 em 24/07/2024 11:40:13.